



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PORTARIA N.º 560, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** a Portaria n.º 147, de 05 de abril de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9126/2024,


## **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Reintegrar a pedido, o servidor **Ademir Rogerio Kirsten**, matrícula funcional 3794/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia de 15 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 14 de outubro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**